



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 668/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**

TERMO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE COMPRA,  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
**DIAS & PANTOJA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA NO ESTADO DO PARÁ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº. 3520890 SSP/PA e CPF nº 826.621.262-72, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**; e a empresa **DIAS & PANTOJA LTDA**, localizado na Avenida Francisco Vinagre nº 30 lote: 27 QD: 231, Bairro Núcleo Urbano, CEP: 68.447-000, Barcarena/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº 04.245.733/0001-47, representada pela Srª. **ELIANA RIBEIRO DIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 279.804.562-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1568349 SSP/PA, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente instrumento diz respeito à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BASICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2 As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados seguem abaixo relacionados:

DIAS & PANTOJA LTDA - CNPJ - 04.245.733/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA AMPLIADA						
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR						

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5	<b>EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GRADUADA PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA GRADUADA DE 150 ML PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PRECISA DO FLUXO DE ESCOAMENTO; CÂMARA FLEXÍVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.</b>	<b>DESCARPACK</b>	UNIDADE	34.920	R\$ 0,78	<b>R\$ 27.237,60</b>
6	<b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM FILTRO DE AR, TAMANHO PADRÃO 1,5M. CAIXA COM 20 PACOTES, SENDO 25 UNIDADES EM CADA PACOTE.</b>	<b>BIOBASE</b>	CAIXA C/ 20 PACOTES	1.329	R\$ 26,00	<b>R\$ 34.554,00</b>
9	<b>LANCETAS AUTOMÁTICAS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, LÂMINA PERFURANTE COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 21, 23 OU 28 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,6 A 1,8MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E CAPA PROTETORAM CONFORMIDADE COM A NR 32/ANVISA, ESTÉRIES, DESCARTÁVEIS, ATÓXICAS E APIRÉTICA, EMBALAGEM CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>LABORIMPORT</b>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	900	R\$ 8,00	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>COTA EXCLUSIVA</b>						
33	<b>ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5 MM DE ESPESSURA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.</b>	<b>THEOTO</b>	PACOTE C/100 UNIDADES	36	R\$ 5,00	<b>R\$ 180,00</b>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

43	ALMOTOLIA <b>ÂMBAR EM POLIETILENO, BICO CURVADO, CAPACIDADE 250ML</b> , COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, SENDO A BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA; DEVERÁ CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JON	UNIDADE	350	R\$ 3,95	<b>R\$ 1.382,50</b>
45	ALMOTOLIA <b>TRANSPARENTE EM POLIETILENO, BICO CURVADO, CAPACIDADE 250ML</b> , COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, SENDO A BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA; DEVERÁ CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JON	UNIDADE	60	R\$ 4,50	<b>R\$ 270,00</b>
46	<b>ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 6CM X 3M, CONTENDO 13 FIOS/CM²</b> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PÉROLA	PACOTE C/ 12 UNIDADES	120	R\$ 2,20	<b>R\$ 264,00</b>
48	<b>ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15CM X 3M, CONTENDO 13 FIOS/CM²</b> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PÉROLA	PACOTE C/ 12 UNIDADES	66	R\$ 5,50	<b>R\$ 363,00</b>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

49	ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20CM X 3M, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PÉROLA	PACOTE C/ 12 UNIDADES	78	R\$ 7,80	<b>R\$ 608,40</b>
50	AVENTAL DE USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUÍDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. MANGA CURTA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO. GRAMATURA MÍNIMA DE 20G, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M. DESCARTÁVEL. TAMANHO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	DJAMARO	PACOTE C/ 10 UNIDADES	180	R\$ 15,00	<b>R\$ 2.700,00</b>
51	AVENTAL DE USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUÍDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO. GRAMATURA MÍNIMA DE 20G, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M. DESCARTÁVEL. TAMANHO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	DJAMARO	PACOTE C/ 10 UNIDADES	900	R\$ 12,00	<b>R\$ 10.800,00</b>
56	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE 04 CAMADAS DE GASE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTOS ENTRE AS CAMADAS, ACABAMENTO QUE EVITE O DESFIAMENTO, ISENTAS DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRURGICOS, MEDIDAS DE 45X50CM, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	BIOTEXTIL	PACOTE C/ 50 UNIDADES	120	R\$ 25,00	<b>R\$ 3.000,00</b>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

57	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA (TIPO III), MEDINDO 7,5 X 7,5 =CM FECHADA, 15 X 30CM ABERTA, FIOS PURO ALGODÃO, 9 FIOS POR CM², ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, <b>COR BRANCA</b> , MACIA, NÃO ESTÉRIL, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	HEMOGAZE	PACOTE C/ 500 UNIDADES	30	R\$ 17,50	<b>R\$ 525,00</b>
60	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO POLIÉSTER TRANÇADO, ESPESSURA 0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, PONTA REDONDA, MEDINDO 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ, COM ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DO FIO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SHALON	CAIXA C/ 24 UNIDADES	12	R\$ 48,30	<b>R\$ 579,60</b>
65	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 3.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SHALON	CAIXA C/ 24 UNIDADES	72	R\$ 110,50	<b>R\$ 7.956,00</b>
66	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 4.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SHALON	CAIXA C/ 24 UNIDADES	48	R\$ 115,50	<b>R\$ 5.544,00</b>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

67	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 0.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SHALON	CAIXA C/ 24 UNIDADES	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
68	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 1.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SHALON	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
69	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 2.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SHALON	CAIXA C/ 24 UNIDADES	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
70	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 3.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SHALON	CAIXA C/ 24 UNIDADES	24	R\$ 110,50	R\$ 2.652,00
71	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 4.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SHALON	CAIXA C/ 24 UNIDADES	18	R\$ 110,50	R\$ 1.989,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

72	<b>FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 5,0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	18	R\$ 110,50	<b>R\$ 1.989,00</b>
74	<b>FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 1-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30	R\$ 37,00	<b>R\$ 1.110,00</b>
75	<b>FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 2-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	60	R\$ 35,00	<b>R\$ 2.100,00</b>
76	<b>FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 3-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	60	R\$ 35,00	<b>R\$ 2.100,00</b>
77	<b>FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 4-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	36	R\$ 36,00	<b>R\$ 1.296,00</b>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

78	<b>FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 5-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	36	R\$ 38,00	<b>R\$ 1.368,00</b>
79	<b>FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 6-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	36	R\$ 38,00	<b>R\$ 1.368,00</b>
83	<b>FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO 70 (+/- 5)CM, COR VIOLETA/VERDE, 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,5MM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS E CONTENDO IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FIO SUT. POLIGLACTINA 910 - 3-0 C/AGULHA 36,4MM.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 36 UNIDADES	42	R\$ 260,00	<b>R\$ 10.920,00</b>
84	<b>FIO SUTURA ANTIBACTERIANO PLUS REVESTIDO, POLIGLACTINA 910 - 0.0 C/ AGULHA 4CM, TRANÇADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	34	R\$ 280,00	<b>R\$ 9.520,00</b>
85	<b>FIO SUTURA ANTIBACTERIANO PLUS REVESTIDO, POLIGLACTINA 910 - 1.0 C/ AGULHA 4CM, TRANÇADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</b>	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	34	R\$ 295,00	<b>R\$ 10.030,00</b>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

86	<b>FIO SUTURA ANTIBACTERIANO PLUS REVESTIDO, POLIGLACTINA 910 - 2.0 C/ AGULHA 4CM,</b> TRANÇADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	34	R\$ 295,00	<b>R\$ 10.030,00</b>
87	<b>FIO SUTURA ANTIBACTERIANO PLUS REVESTIDO, POLIGLACTINA 910 - 3.0 C/ AGULHA 4CM,</b> TRANÇADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	<b>SHALON</b>	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	R\$ 335,00	<b>R\$ 6.700,00</b>
88	<b>FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO,</b> CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICACÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICACÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM. ENROLADO EM ANEL RÍGIDO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	<b>CREMER</b>	ROLO	4.730	R\$ 3,80	<b>R\$ 17.974,00</b>
92	<b>GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA (FLEBOTOMIA),</b> EM MATERIAL TIRA LÁTEX FREE, <b>DIMENSÃO 2,5CM X 45CM,</b> SEM TALCO, GARROTE INTECOTERM, ROLO COM 25 TIRAS DE 45CM CADA TIRA.	<b>ACCUMED</b>	CAIXA C/ 25 UNIDADES	42	R\$ 26,00	<b>R\$ 1.092,00</b>
94	<b>KIT PAPANICOLAU TAMANHO G,</b> CONTENDO ESPÉCULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	<b>Kolplast</b>	KIT	3.000	R\$ 3,00	<b>R\$ 9.000,00</b>
95	<b>KIT PAPANICOLAU TAMANHO M,</b> CONTENDO ESPÉCULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	<b>Kolplast</b>	KIT	7.800	R\$ 3,10	<b>R\$ 24.180,00</b>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

96	<b>KIT PAPANICOLAU TAMANHO P,</b> CONTENDO ESPÉCULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	<b>Kolplast</b>	KIT	6.000	R\$ 3,10	<b>R\$ 18.600,00</b>
104	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M, COM 50CM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO,</b> COM ALVURA MÍNIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	<b>DEJAMARO</b>	ROLO C/ 50 METROS	2.400	R\$ 7,50	<b>R\$ 18.000,00</b>
124	<b>SONDA CATETER NASAL OXIGENIO Nº 14,</b> ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	<b>Mark Med</b>	UNIDADE	348	R\$ 0,75	<b>R\$ 261,00</b>
135	<b>SONDA DE FOLLEY Nº 8 – 2 VIAS,</b> BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORUFIÇOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	<b>EMBRAMAC</b>	CAIXA C/ 10 UNIDADES	60	R\$ 22,00	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
<b>4.4.90.52.08 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E TENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES</b>						

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

173	MANGUEIRA TRAQUEIA EM SILICONE TAMANHO 22 X 1200MM (TUBO PARA EQUIPAMENTO GINECOLOGICO).	OXIGEL MATERIAL	UNIDADE	48	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
175	TESOURA FORTE PARA TERMOPLÁSTICO, CONFECCIONADA EM CROMO E BANHADA DUPLAMENTE EM NÍQUEL. MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	Sammons Preston	UNIDADE	3	R\$ 113,00	R\$ 339,00
<b>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>						
<b>3.3.90.30.28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>						
176	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO CINCO DEDOS, COM COSTURAS EM PARA-ARAMIDA. COMPRIMENTO DE 35CM.	Rio Valley	PAR	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
<b>3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>						
177	PARAFINA EM BARRA, EMBALADA EM SACO DE 1KG, COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS COM BAIXO PERCENTUAL DE HIDROCARBONETO, POLIAROMÁTICO PONTO DE FUSÃO ENTRE 49 E 52 GRAUS CENTÍGRADOS.	Machado	EMBALAGEM 1KG	9	R\$ 80,00	R\$ 720,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 268.046,10</b>

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao ato convocatório do pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.4 A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da CONTRATANTE;

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do presente Termo de Contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2023;

2.2 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3 Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 268.046,10 (duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e seis reais e dez centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023, de acordo com a classificação abaixo.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023:

##### **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0064.2.117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0051.2.127 – Manutenção das equipes de saúde da família – ESF.

Fonte recurso: 15001002, 16000000 e 16210000.

10.302.0052.2.135 – Manutenção do Hospital e Maternidade Afonso Neves.

Fonte recurso: 15001002 e 16000000.

10.302.0052.2.136 – Manutenção do Hospital Wandick Gutierrez.

Fonte recurso: 15001002 e 16000000.

10.302.0052.2.137 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Fonte recurso: 15001002 e 16000000.

10.302.0052.2.138 – Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação CER II.

10.302.0052.2.139 – Manter o serviço móvel de urgência e emergência – SAMU.

Fonte recurso: 15001002 e 16010000.

10.302.0052.2.141 – Manter o Programa Melhor em Casa – EMAD e EMAP.

Fonte recurso: 15001002.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.302.0052.2.150 – Manter o laboratório central de análises clínicas.

Fonte recurso: 16000000 e 15001002.

10.303.0053.2.161 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.

Fonte Recurso: 1.500.1002 e 1600.0000.

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR.**

**SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

**SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.**

**ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.08 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E TENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES.**

4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e o “atesto” do servidor competente na nota fiscal apresentada, através de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa CONTRATADA;

5.2 Os dados da conta bancária da CONTRATADA devem vir informados na respectiva Notas Fiscal;

5.2.1 Caso haja alteração na conta corrente, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os novos dados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da nota fiscal;

5.3 Caso a conferência detecte algum vício nos produtos fornecidos e/ou na nota fiscal, a CONTRATADA deverá corrigir o problema, reabrindo-se, se for necessário, o prazo para pagamento.

5.4 Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.5.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

5.6 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

5.7 O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;

5.8 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia;

5.9 A CONTRATANTE pode exigir da CONTRATADA, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e comerciais;

5.10 Quaisquer outras circunstâncias relativas à pagamento se encontram definidas no edital da licitação e/ou no seu respectivo Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 O preço contratado poderá sofrer reajuste e alterações apenas nas hipóteses estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disposto no art. 13, §3º do Decreto nº 7.892/13;

6.1.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.2 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta;

6.1.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo imprescindível a juntada de documentações hábeis a demonstrar suas alegações, sob pena de restar indeferido o pedido, haja vista se tratar de uma situação excepcionalíssima, que necessita do preenchimento rigoroso dos requisitos estabelecidos no art. 65, inc. I, alínea “d” da Lei 8.666/93;

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13;

6.3 Somente será possível a realização de aditivo contratual e/ou apostilamento quando solicitado dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento;

6.4 As alterações contratuais somente ocorrerão após a emissão de parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e autorização da CONTRATANTE.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

8.1 Os objetos serão fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observados os quantitativos e as especificações mencionados na respectiva Ordem de Compra;

8.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

8.3 Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, Centro, Barcarena/PA;

8.4 O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras emitida pela Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4.1 As entregas dos materiais para Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser realizadas entre os dias de segunda a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis.

8.5 Os materiais a serem entregues, deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar p produto faltante.

8.6.1 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais de Barcarena.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.6.2 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Setor onde os mesmos serão entregues, conforme indicado em Ordem de Compras.

8.6.3 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

### **8.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

8.7.1 Os materiais deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição dos materiais) a seguir previstos:

8.7.1.1 Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens objeto deste Contrato.

8.7.1.2 Possuir certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.7.1.3 Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

8.7.1.4 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.7.1.5 Os materiais entregues deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.

8.7.1.6 Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

8.7.1.7 O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

8.7.2 A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8.8 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos por meio de profissionais capacitados e em número suficiente, para que possa atender as demandas de solicitações em tempo hábil, sem que haja interrupção do fornecimento já em execução;

8.8.1 A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes à pagamento de salários do pessoal nele empregado, assim como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

objeto do presente contrato;

8.8.2A CONTRATADA responderá civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que seus empregados, terceiros ou a própria CONTRATADA venha sofrer durante o fornecimento dos produtos e/ou em razão dele, consoante art. 12 e ss. do Código de Defesa do Consumidor;

8.9 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por produtos, haja vista que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada;

8.10 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, especificado na cláusula nona deste contrato;

8.11 A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não elide, tampouco diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

8.11.1 O servidor designado para fiscalizar pode rejeitar no todo ou em parte os produtos que não estejam de acordo com as exigências especificadas neste instrumento contratual e/ou termo de referência do edital;

8.11.2 O servidor poderá, ainda, conceder prazo para correção das inconsistências;

8.12 As quantidades indicadas na planilha de referência do edital são meramente estimativas, razão pela qual a CONTRATANTE pode solicitar a entrega parcial dos produtos, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA;

8.13 Outras situações relativas à entrega e recebimento dos produtos se encontram definidas no item 7 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo designado:

Nome do servidor responsável: **ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA**  
Cargo/função: Fiscal de Contratos  
Portaria nº: **0049/2023 – GPMB/2023.**

Nome do servidor responsável Suplente: **GLEISE DE SOUSA CHAVES**  
Cargo/função: Fiscal de Contratos  
Portaria nº: **0050/2023 – GPMB/2023.**

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATADA, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 12 do seu termo de referência;

10.1.1 O presente contrato deverá ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da Empresa através de certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio Presencial do fornecedor titular responsável pelo certificado.

10.1.1.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários ao completa e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem com quaisquer outras despesas a eles inerentes, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.4 A CONTRATADA deve aceitar, sem qualquer empecilho, a fiscalização da execução do contrato;

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos da respectiva marca e fórmula ofertados em sua proposta;

10.5.1 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

10.6 A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que não atenderem as especificações do edital;

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 11 do seu termo de referência;

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.2 A CONTRATANTE deve dar a aceitação no caso de os produtos atenderem adequadamente as especificações deste Termo de Referência;

11.3 A CONTRATANTE deve pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação;

11.4 A CONTRATANTE deve fiscalizar o bom andamento das entregas pela CONTRATADA, notificando-a, imediatamente e por escrito, por quaisquer problemas ou irregularidades encontradas em seu decorrer.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 As sanções referentes à má execução do presente contrato são aquelas previstas no item 23 do edital da licitação, em a estrita observância das determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das respectivas penalidades estabelecidas no 87 da supracitada legislação;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas;

13.5 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, razão pela qual não causa de rescisão contratual.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial, exceto, neste último caso, em se tratando de cisão, fusão ou incorporação;

14.1.4 A sub-rogação do contrato, em qualquer hipótese.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1 Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

15.2 De forma subsidiária, a CONTRATANTE também pode se utilizar das regras previstas nas normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser solucionados através de conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**  
MILVEA FRANCIANE FERREIRA  
CARNEIRO  
**CONTRATANTE**

---

**DIAS & PANTOJA LTDA**  
ELIANA RIBEIRO DIAS  
**CONTRATADO**